



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 025/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

É obrigação do município garantir a matrícula e permanência de todas as crianças com idades de até 06 anos, em creches e pré-escolas. De acordo com o artigo 211, parágrafo 2º: Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Destacamos o presente artigo para demonstrar o papel fundamental que a creche possui na Educação Infantil, pois, a infância é a etapa fundamental da vida das crianças, sendo os primeiros 03 anos de vida particularmente importantes para o seu desenvolvimento físico, afetivo e intelectual. Assim, uma Educação Infantil de qualidade em um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, promove o desenvolvimento global da criança.

A creche é um lugar de aprendizagem, cuidado, brincadeiras e socialização com outras crianças.

Segundo o Conselho Nacional de Educação (CNE) (2008), a Creche deve ter, assim, a função de cuidar e educar a criança. Cuidar e educar são elementos indissociáveis! A maior parte do dia-a-dia de uma creche está centrada em momentos práticos e de assistência por questões de direitos prioritários à infância, como a alimentação, a higiene, o descanso e momentos de lazer onde as brincadeiras ocupam o seu lugar. Ou seja, todas as atividades diárias que surgem na Creche, a própria rotina, apresentam ligações com conteúdos educacionais.

A creche hoje, além de uma necessidade, é um direito de toda e qualquer criança, independente da classe social, gênero, cor ou sexo.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças de zero aos seis anos de idade, em creches e pré-escolas.

Desta forma, venho através desta, relatar a necessidade que temos no bairro do Algodoal, referente a implementação de uma creche na comunidade Chicolândia. Pois, o mesmo é considerado um dos mais populosos de Abaetetuba, possui uma demanda altíssima



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

de crianças que necessitam desse ensino, possuindo apenas uma Escola de Educação Infantil para atender esta demanda, o que ocasiona a sobrecarga para a mesma. Logo, A creche entendida como instituição educativa, constitui-se como o primeiro local em que a criança vivência situações de inclusão.

É agindo e interagindo com os outros e com os objetos que a rodeiam, que a criança constrói o seu conhecimento, de forma inclusiva sobre si mesma, e que desenvolve as bases para estruturar a sua personalidade. Estas interações com o meio físico e social, resultantes da própria ação da criança sobre o meio, constituem experiências de caráter físico, cognitivo, social ou afetivo que contribuem, de forma integrada, para o seu desenvolvimento (Piaget, 1966).

Diante ao exposto, solicito, após ouvido o Douto Plenário e dada a sua aprovação, que esta Casa encaminhe um expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho, solicitando a Criação de uma Creche Municipal no Bairro Algodoal, na Comunidade Chicolândia. Que da decisão desta Casa se dê a conhecer à Comunidade escolar do Bairro e aos meios de comunicação de nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 1º de março de 2021.

Max Willian Sousa Farias
VEREADOR-MDB